

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 028/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na Via BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representado pelo seu Presidente, Laércio Silva de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LUCIANO LELIS DE SOUZA 67515908572**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.055.183/0001-15, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 261, Casa, Bairro Centro, município de Bom Jesus da Lapa - BA, CEP: 47.600-000, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Lelís de Souza**, portador do CPF nº 675.159.085-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2024, que entre si celebraram mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do Contrato nº 028/2024, em decorrência da ampliação do escopo e/ou da quantidade dos serviços de capacitação de servidores, consultoria e serviços na área de gestão associada de serviços públicos, em especial, elaboração de planos de trabalhos, prestação de contas de contratos e convênios com outras esferas de governo, objeto do contrato principal, conforme devidamente justificado e autorizado no Processo Administrativo nº 029/2024.

1.2. O referido acréscimo se dá com fulcro no Art. 125, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL**

2.1. Em virtude do acréscimo de que trata a Cláusula Primeira, o valor original do Contrato nº 028/2024, que era de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), passa a ter um acréscimo de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

2.2. Assim, o novo valor global atualizado do Contrato nº 028/2024 passa a ser de **R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

2.3. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das mesmas dotações orçamentárias já previstas para o contrato original, ou outras que venham a ser designadas, conforme disponibilidade orçamentária do Consórcio.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 028/2024, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo as mesmas em pleno vigor e efeito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo em sítio eletrônico ou diário oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar de sua assinatura, em observância ao disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa - BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Bom Jesus da Lapa - BA, 05 de agosto de 2025.

---

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**

**CONTRATANTE**

---

**LUCIANO LELIS DE SOUZA**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_